

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 548, de 11 de agosto de 1960.

Cria escola rural e cargo de professor.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

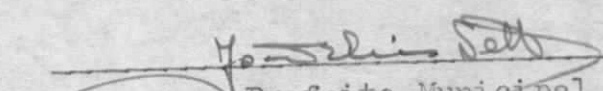
Art. 1º - Fica criada uma escola rural no lugar denominado Fazenda "Traz os Montes", de propriedade da senhora D. Olga Magalhães Catão, do distrito da Vila Sapucaia de Guanhães.

Art. 2º - Fica criado, no quadro do funcionalismo, mais um cargo de Professor do Ensino Primário Rural, com os vencimentos anuais de Cr\$. 19.200,00.

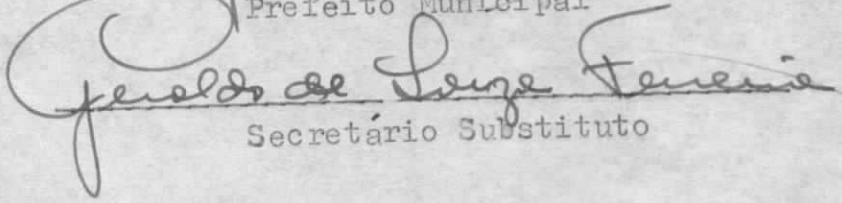
Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário, para ocorrer às despesas no corrente exercício, da presente lei:

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 11 de agosto de 1960.



Prefeito Municipal



Secretário Substituto